

C E R T I D ã O

Mandado n.º 007.2025/001053-3
 Oficial de Justiça Paulo Henrique Santos da Silva (1704)

Unidade Vara Única - Cível
 Autos n.º 0700498-59.2025.8.01.0007
 Classe Carta Precatória Cível
 Credor Luiz Carlos Rodrigues Gonçalves
 Devedor Uilson Fernando Matter

CERTIFICO em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, no dia 22/05/2025, às 9 horas, dirigi-me ao Ramal Tabocal, no Seringal Filipinas e, após as formalidades legais, **AVALIEI** o bem rural, denominado: 01 (uma) área de terra rural, "Colônia Igarapé Grande II", contendo aproximadamente 200 (duzentos) hectares, destes com 80 (oitenta) hectares de pastagem brizantão, limitando-se com o Igarapé Santo Antonio, Sr. Mauro Flores, Alcinei Gomes e a Fazenda Filipinas, com acesso pelo Ramal Tabocal, outrora penhorada à **fl. 21**, dessa forma, **REAVALIO**: 80 (oitenta) hectares de pastagem brizantão: R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) e 120 (cento e vinte) hectares em R\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais), totalizando área total de 200 hectares em R\$ 880.000 (oitocentos e oitenta mil reais), considerando o decurso temporal da penhora em 07/06/2022 e os critérios de média de mercado local de preços. Certifico, outrossim, que **não** encontrei as 39 (trinta e nove) somoventes bovinos indicados no endereço rural, razão pela qual, deixo de realizar qualquer ato processual constitutivo. O referido é verdade e dou fé.

Xapuri-AC, 23 de maio de 2025

Paulo Henrique Santos da Silva
 Oficial de Justiça